

8/2  
Armador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2019/02/08 por delegação

Despacho nº 8115/2018

DR II Série, nº 159, 20/08/2018

Filipe Campos Silva

Subdiretor-Geral

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, para a exercer funções no núcleo de manutenção dos espaços verdes dos Museus, Palácios e Monumentos na área dos concelhos de Lisboa e de Loures, aberto pelo aviso n.º 13473/2018, publicado em diário da república 2.ª série n. 184, de 24 de setembro.

ORDENAÇÃO FINAL	CANDIDATO (A)	MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO (70%)	MÉTODO DE SELEÇÃO FACULTATIVO (30%)	AValiação FINAL
1.º	João Eduardo da Silva Gouveia Fernandes	15,40	15,00	15,28

Lisboa, 6 de fevereiro de 2019,

Pl'º Presidente do Júri,

*Rui Manuel do Rosário Costa*

(Rui Manuel do Rosário Costa)



Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, para a exercer funções no núcleo de manutenção dos espaços verdes dos Museus, Palácios e Monumentos na área dos concelhos de Lisboa e de Loures, aberto pelo aviso n.º 13473/2018, publicado em diário da república 2.ª série n. 184, de 24 de setembro.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, **homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal identificado em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri.**

Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 36.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral do Património Cultural e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt), devendo ainda ser publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

Lisboa, em 8 de fevereiro de 2019

O Subdiretor-Geral,

Filipe Campos Silva

**Em anexo:** Cópia da Lista Unitária de Ordenação Final elaborada pelo júri do procedimento concursal.